



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO**

EDITAL Nº 01/2024/PR/MA, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2024 DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR.

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010 e alterações posteriores, bem como na Portaria PGR/MPF nº 192, de 30 de março de 2022, bem como o disposto no art. 16, § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o 1º Processo Seletivo Público de 2024 para contratação de estagiários de nível superior (graduação), dos cursos de Administração, Comunicação Social - Jornalismo, Direito, Tecnologia da Informação, observadas as disposições constantes neste Edital.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O processo seletivo ocorrerá de forma PRESENCIAL, tendo por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior (graduação), para atendimento das demandas da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM IMPERATRIZ/MA, PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM CAXIAS/MA e PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM BACABAL/MA, conforme relação de cursos por unidade participante descrito no ANEXO I.

2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, relacionadas no ANEXO II.

2.1.1. Não serão deferidas inscrição de candidato matriculado em instituição

que não conste do ANEXO II, sendo de responsabilidade do candidato a observância da referida lista.

2.1.2 Os cursos de graduação com foco em Tecnologia da Informação compreendem os cursos de Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (Engenharia da Computação), Sistemas de Informação e Engenharia de Software.

2.2. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;

b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;

c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;

d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

2.3. A comprovação do requisito constante no item 2.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

2.4. Ter ciência dos termos deste Edital e certificar-se de que atenderá os requisitos necessários para a vaga a qual que deseja concorrer, conforme especificações constantes do item II deste edital.

3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados na seleção estarão estritamente relacionadas à área de formação.

4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/ma/estagie-conosco>.

## **II. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

### **1. OBJETIVO**

Recrutar e selecionar candidatos interessados em concorrer às vagas de estágio do programa de Estágio do Ministério Público Federal, mediante a aplicação de provas presenciais.

### **2. APLICAÇÃO**

As provas serão realizadas de forma presencial, na data provável de **19/05/2024**. A confirmação das datas e horários será disponibilizada na página institucional

da Procuradoria da República no Maranhão sendo de responsabilidade do candidato fazer o devido acompanhamento no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/ma/estagie-conosco>.

### **3. PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

O interessado na realização da prova prevista neste instrumento deverá atender os requisitos listados abaixo:

3.1. Estar previamente inscrito no processo seletivo e ter recebido a confirmação da inscrição, pelo menos, 72 (setenta e duas) horas da data da seleção, conforme orientações previstas no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ma/estagie-conosco>.

3.2. Acompanhar todos os comunicados e orientações disponíveis na página eletrônica, inclusive relacionados à datas, horários e locais de realização das provas.

### **4. NO DIA DA PROVA**

4.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

4.2. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.; b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

4.3. No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 4.2 deste edital.

4.4. Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado assim como todos os aplicativos, funções e sistemas desativados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta,

durante a realização das provas.

4.5. A Procuradoria da República no Maranhão não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

4.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

**4.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.**

4.8. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

4.10. Outras formas de identificação poderão ser exigidas ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.11. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas: a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas; b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato; c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 4.2 deste edital; d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e) fizer anotação de informações

relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos; f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização; g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha/caderno de texto definitivo(s); i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha/caderno de texto(s) definitivo(s); j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente; k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no processo seletivo; m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente; portando anotações em papéis que não os permitidos; n) portando qualquer tipo de arma.

4.12. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação;

4.13. Estes requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação das provas, a critério da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO;

4.14. O candidato poderá deixar o local de realização da prova somente 01 (uma) hora após o início da mesma;

4.15. Havendo indícios de fraude, o candidato responderá nas devidas esferas pertinentes, além de ser excluído do Programa de Estágio caso tenha sido contratado, sendo-lhe garantido o instituto do contraditório e da ampla defesa.

### **III. DA RESERVA DE VAGAS**

1. Do total de vagas de estágio existentes, que surgirem ou que forem criadas no prazo de validade do processo seletivo, serão reservadas 10% (dez por cento) para estudantes com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

1.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição se declarar-se com deficiência;
- b) Assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema anexando laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento. (ANEXO VIII).

1.2 Na falta do relatório médico, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.3 O primeiro candidato classificado com deficiência classificado na seleção

será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas, e assim sucessivamente, limitado a 20%.

1.4 Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.5 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

1.6 Serão observadas as normas de atendimento diferenciado e prioritário no que concerne à realização das provas de seleção, observadas as normas de acessibilidade.

2. Conforme Resolução do CNMP nº 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de **30% (trinta por cento)** das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo **para as pessoas que se declararem negras.**

2.1. A reserva de vagas que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três;

2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos candidatos negros:

I – O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos, ou;

II – O quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros aqueles candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição do processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas neste item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição, optando pela participação do sistema de cotas nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, quando convocado, perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

2.5 O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração; e

III – o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

2.6. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

**2.7. Será eliminado do certame o candidato que, tendo sua condição de negro indeferida pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação, não apresentar recurso tempestivo, ou que apresentando recurso, seja o pleito indeferido pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.**

2.8. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.9. O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo), em sendo tal condição ratificada pela Comissão de Heteroidentificação, deve incidir a hipótese prevista no art. 11-D, parágrafo único, da Resolução nº 42/2009, de maneira que poderá concorrer em duas listas, a de ampla concorrência e a de vagas reservadas para cotistas.

2.10. O candidato se autodeclara negro ou pardo, sabendo não sê-lo, em comportamento imbuído de má-fé, amolda-se à hipótese do art. 11-C, § 3º, da Resolução CNMP nº 42/2009, devendo ser excluído do certame, ante a configuração de fraude pela declaração falsa prestada, após apuração em procedimento administrativo instaurado para este fim, sendo assegurada a ampla defesa e contraditório.

2.11. O candidato que se autodeclara negro ou pardo nessa condição, agindo de boa fé, se vier a ser rejeitado no processo de heteroidentificação, concorre na lista aberta e é excluído da lista de vagas reservadas

2.12. O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3. Fica reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para **minorias étnico-raciais** (populações indígenas, povos e comunidades tradicionais), e **para candidatos que se declarem transgênero.**

3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato

deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica para participar da seleção como candidato(a) pertencente do grupo de Minorias Étnico-Raciais, e apresentar declaração da comunidade a qual faz parte, além de comparecer, quando convocado(a), à entrevista pessoal, munido(a) de carteira de identidade original (ANEXO IV);

c) assinar declaração específica de opção para participar da seleção como pessoa transgênero (ANEXO IV);

d) assinar declaração específica de opção para participar da seleção como pessoa com deficiência (ANEXO VIII).

3.2. O(A) candidato(a) convocado que não comparecer à entrevista pessoal, ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3. Comprovando-se falsa a declaração ou documentação correlata o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.4. Ficam destinadas as vagas 10<sup>a</sup>, 20<sup>a</sup>, 30<sup>a</sup> e assim sucessivamente aos(às) participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e Pessoas Transgênero.

4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

#### **IV. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

1. Este processo seletivo será composto de três etapas:



- 1.1 Pré-inscrição, via internet;
- 1.2 Confirmação da inscrição, de caráter eliminatório, via internet; e
- 1.3 Prova objetiva e subjetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

## 1.1 DA PRÉ-INScrição

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010 e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O estudante interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/ma/estagie-conosco> no período das 9h do dia 01/04/2024 às 23:59h do dia 05/04/2024, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

**3.1. O preenchimento da ficha de pré-inscrição não gera direito à participação neste processo seletivo. O candidato somente terá sua inscrição deferida se atender o descrito no item 1.2, seguinte.**

## 1.2 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Após o preenchimento do link da pré-inscrição especificado no item anterior, o interessado deverá confirmar a sua inscrição. Para tanto, no período das **11h do dia 06/04/2024 às 16h do dia 10/04/2024**, deverá anexar em endereço eletrônico divulgado no site da Procuradoria da República no Maranhão (<http://www.mpf.mp.br/ma/estagie-conosco>), de forma digitalizada, nos formatos .pdf, .jpg ou .png, com tamanho máximo de 4MB (quatro megabytes), os documentos abaixo relacionados:

- 1.1. Documento de identidade com foto;
- 1.2. CPF;
- 1.3. Declaração de escolaridade ou histórico acadêmico expedido pela Instituição de Ensino conveniada, em que a mesma está inscrita, informando que o aluno está regularmente matriculado. **O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade dos últimos 30 (trinta) dias.**

1.4 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III deste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

1.5. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III);

1.6. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais e candidatos transgêneros. (ANEXO IV).

1.7. No ato da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar por meio de formulário (ANEXO VII) específico que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

**2. O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.**

3. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição conforme instruções acima, e requerer por meio do endereço eletrônico **prma-digep@mpf.mp.br**, durante o período das inscrições, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

4. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico **<http://www.mpf.mp.br/ma/estagie-conosco>**, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Estagiários do MPF/MA.

### **1.3 DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas OBJETIVAS, de

caráter eliminatório e classificatório, para os cursos de graduação em Administração e Tecnologia da Informação, e de provas OBJETIVAS e SUBJETIVAS, caráter eliminatório e classificatório, para os cursos de graduação em Comunicação Social - Jornalismo e Direito.

1.1. A prova para os cursos de graduação em Administração e Tecnologia da Informação, conterà 30 (trinta) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital. Cada uma das questões valerá 1 ponto, totalizando 30 (trinta) pontos o valor da prova objetiva. Para estes cursos não haverá aplicação de prova discursiva.

1.2. A prova para os cursos de graduação em Comunicação Social - Jornalismo e Direito, conterà 30 (trinta) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital. Cada uma das questões valerá 1 ponto, totalizando 30 (trinta) pontos o valor da prova objetiva. A prova subjetiva consistirá em 1 (uma) questão, elaborada em consonância com os conteúdos programáticos constantes do ANEXO V deste Edital. A nota final da prova subjetiva será obtida pela multiplicação da nota por 3 (três), totalizando 30 (trinta) pontos o valor da prova subjetiva.

#### **CURSOS:**

##### **Administração e Tecnologia da Informação.**

<b>Modalidade da Prova</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Caráter</b>
Objetiva	Conhecimentos Específicos	30 (trinta)	1 (um) ponto cada questão	Eliminatório e Classificatório
Discursiva	Não contém			

#### **CURSOS:**

##### **Comunicação Social - Jornalismo e Direito.**

<b>Modalidade da Prova</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Caráter</b>
Objetiva	Conhecimentos Específicos	30 (trinta)	1 (um) ponto cada questão	Eliminatório e Classificatório
Discursiva	Conhecimentos Específicos	1 (uma)	30 (trinta) pontos	Eliminatório e Classificatório

2. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

3. **A prova terá duração de 4 (quatro) horas.** Não será disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

4. Não será permitido o acesso de candidatos após o horário fixado para o início da prova.

5. O candidato poderá deixar o local somente após 01 (uma) hora do início da prova.

## VI. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima:

Cursos	Tipo de Prova	Quantidade de Questões	Pontuação	Nota mínima para Aprovação
Comunicação Social - Jornalismo e Direito	Objetiva	30 (trinta)	1 (um) ponto cada	15 (quinze)
	Discursiva	1 (uma)	30 (trinta) pontos	12 (doze)
Administração e Tecnologia da Informação	Objetiva	30 (trinta)	1 (um) ponto cada	15 (quinze)

2. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos cursos de Comunicação Social - Jornalismo e Direito, dos candidatos que obtiveram acerto mínimo na prova objetiva.

3. Na prova discursiva, serão observados, para efeito de avaliação, além do conhecimento do tema proposto, clareza, objetividade, coerência na exposição de ideias e domínio da linguagem escrita.

4. Será eliminado do certame o candidato que não obtiver pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida para a prova objetiva.

**5. Serão corrigidas as provas subjetivas apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva, e que, cumulativamente, estejam posicionados até a 100ª posição, para os cursos de graduação em Comunicação Social - Jornalismo e Direito, incluindo-se todos os candidatos eventualmente empatados. Os demais candidatos serão considerados eliminados do certame.**

6. A nota final no processo seletivo será a soma algébrica da nota obtida nas provas objetiva e subjetiva.

7. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na somatória das provas objetivas e subjetivas.

8. Após a correção das provas subjetivas, caso haja empate no somatório de pontos, será considerado mais bem classificado o candidato que obtiver maior nota na prova subjetiva.

8.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que atender aos seguintes critérios sucessivos: (a) maior nota na prova subjetiva; (b) maior nota na prova objetiva; (c) maior idade.

9. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ma/estagie-conosco>, em data a ser definida posteriormente.

## **VII. DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS**

1. Caberá recurso dirigido para ao Setor de Estágio, em face da prova, no prazo de 1 (um) dia útil, no horário de 10 horas às 17 horas – horário de Brasília -, após a data de divulgação do gabarito preliminar, mediante preenchimento de formulário de recurso constante do ANEXO VI. O documento deverá ser enviado para o email **prma-digep@mpf.mp.br**.

1.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, com o devido embasamento teórico e/ou jurisprudencial, podendo juntar documentos que entenda pertinentes.

1.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;

1.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.

4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5. Não poderá haver identificação do candidato na folha de recurso.

## **VIII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio do site da

Procuradoria da República no Maranhão (<http://www.mpf.mp.br/ma/estagie-conosco>) e/ou mensagem eletrônica (e-mail), obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de cursos por unidade constante do ANEXO I. Dar-se-á prioridade na convocação aos candidatos aprovados em seleções anteriores ainda vigentes.

2. No e-mail de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU n° 98, de 12 de setembro de 2017.

3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação, uma única vez, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando única nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico ([prma-digep@mpf.mp.br](mailto:prma-digep@mpf.mp.br)) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5. A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Maranhão, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar atividade nos entes indicados no item 6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Maranhão, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

8. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

- 8.1 Original e cópia do RG;
- 8.2 Original e cópia do CPF;
- 8.3 Original e cópia do comprovante de residência;
- 8.4 Via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;
- 8.5 via original do histórico escolar;
- 8.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;
- 8.7 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- 8.8 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
- 8.9 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.
- 8.10 Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PR/MA no ato da contratação);
- 8.11 Ficha cadastral (será disponibilizada pela PR/MA no ato da contratação);
- 8.12 Foto 3x4;
- 8.13 Dados de conta corrente, de titularidade do candidato, vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e
- 8.14 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

## **IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Estagiários do MPF/MA.

## **X. CRONOGRAMA**

As datas abaixo informadas poderão sofrer alterações, e cabe exclusivamente ao candidato o acompanhamento das fases do processo seletivo no

endereço <http://www.mpf.mp.br/ma/estagie-conosco>.

<b>FASE</b>	<b>DATA</b>
Pré-inscrição pela internet	01 a 05/04/2024
Análise dos documentos de inscrição	06 a 10/04/2024
Divulgação da relação preliminar das inscrições deferidas	16/04/2024
Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição	17/04/2024
Análise de recurso contra indeferimento de inscrição	18 a 21/04/2024
Divulgação da relação definitiva das inscrições deferidas	23/04/2024
Divulgação dos locais de prova e relação dos candidatos por sala	24/04/2024
Data da Realização da Prova	19/05/2024
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	20/05/2024
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	21/05/2024
Análise de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	22 a 26/05/2024
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva	28/05/2024
Divulgação da relação preliminar das notas da prova subjetiva	19/06/2024
Prazo para recurso contra a relação preliminar das notas da prova subjetiva	20/06/2024
Divulgação da relação definitiva das notas da prova subjetiva	25/06/2024
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	27/06/2024
Convocação para a entrevista com a Comissão de Heteroidentificação	28/06/2024
Entrevista com a Comissão de Heteroidentificação	03 e 04/07/2024
Divulgação do resultado preliminar da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação	05/07/2024
Recurso contra o resultado preliminar da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação	08/07/2024
Análise dos recursos contra o resultado preliminar da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação	09/07/2024
Entrevista com a Comissão Recursal	10/07/2024
Divulgação do resultado final da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação/Recursal	11/07/2024
Divulgação de resultado final do processo seletivo	15/07/2024

*As datas poderão sofrer alterações.*

## **XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu



conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, nem ao seguro contra acidentes pessoais, e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Maranhão.

5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 1.027,82 (um mil e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) para cursos de graduação, e de R\$ 2.055,65 (dois mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para cursos de pós graduação.

6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

6.4. A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos) por dia estagiado presencialmente; e

6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno (matutino/vespertino) de realização do estágio.

8. Compete ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo de Estagiários do MPF/MA decidir os casos omissos e a expedição dos atos administrativos necessários à realização do seletivo.

*Assinado Digitalmente*

FLAUBERTH MARTINS ALVES  
Procurador-Chefe em exercício



## ANEXO I

### RELAÇÃO DE CURSOS POR UNIDADE PARTICIPANTE

UNIDADES	CURSOS
Procuradoria da República no Município de Bacabal	- Graduação em Direito.
Procuradoria da República no Município de Caxias	- Graduação em Direito.
Procuradoria da República no Município de Imperatriz	- Graduação em Direito.
Procuradoria da República no Estado do Maranhão (São Luís)	– Graduação em Administração, Comunicação Social/Jornalismo, Informática e Direito.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

**ANEXO II**

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO  
ESTADO DO MARANHÃO**

<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>	<b>SIGLA</b>
ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SANTA CRUZ DO SUL	UNISC
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	UNIFACEMA
CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	UNINTER
CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	UNIASSELVI
CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE SÃO LUÍS	UNINASSAU
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO	UNDB
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC	UNIFTEC
ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL	ESAB
FACULDADE ANHANGUER DO MARANHÃO	FPM
FACULDADE CERS	CERS
FACULDADE DE BALSAS	UNIBALSAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO SANTA TEREZINHA	FEST
FACULDADE DE IMPERATRIZ WYDEN	FACIMP WYDEN
FACULDADE DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO EDUFOR	EDUFOR
FACULDADE DO ESTADO DO MARANHÃO	FACEM
FACULDADE DO MARANHÃO	FACAM
FACULDADE DO VALE DO ITAPECURU	FAI
FACULDADE ESTÁCIO DE SÃO LUÍS	ESTÁCIO DE SÃO LUÍS
FACULDADE FAMART	FAMART
FACULDADE LABORO	LABORO
FACULDADE LEGALE	LEGALE
FACULDADE PITÁGORAS BACABAL MEARIM	FEBAC
FACULDADE PITÁGORAS DE IMPERATRIZ	N/C
FACULDADE PITÁGORAS DE SÃO LUÍS	N/C
FACULDADE SANTA TEREZINHA	CEST
FACULDADE UNICA DE IPATINGA	FUNIP
FACUMINAS FACULDADE LTDA	FACUMINAS
IDEA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM	IDEA SÃO LUÍS
INSTITUTO DE DE ENSINO SUPERIOR DO SUL DO MARANHÃO	IESMA/UNISULMA
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO	IESF
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	IFMA
INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR	IFES
INSTITUTO MARANHENSE DE ENSINO E CULTURA	IMEC
IPOG INSTITUO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO	IPOG MA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>	<b>SIGLA</b>
UNIVERSIDADE ANHANGUERA UNIDERP	UNIDERP
UNIVERSIDADE CEUMA	UNICEUMA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO	UEMA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	UNITINS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	UFMA
UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA	UNOPAR

### ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

#### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

##### IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

##### DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no 2.2.5 do Edital de Abertura nº 01/2024/PR/MA, sob as penas da lei que sou ( ) **preto** ( ) **pardo**.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

III. O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo), em sendo tal condição ratificada pela Comissão de Heteroidentificação, deve incidir a hipótese prevista no art. 11-D, parágrafo único, da Resolução nº 42/2009, de maneira que poderá concorrer em duas listas, a de ampla concorrência e a de vagas reservadas para cotistas.

IV. O candidato se autodeclara negro ou pardo, sabendo não sê-lo, em comportamento imbuído de má-fé, amolda-se à hipótese do art. 11-C, § 3º, da Resolução CNMP nº 42/2009, devendo ser excluído do certame, ante a configuração de fraude pela declaração falsa prestada, após apuração em procedimento administrativo instaurado para este fim, sendo assegurada a ampla defesa e

contraditório.

VI. O candidato que se autodeclara negro ou pardo nessa condição, agindo de boa fé, se vier a ser rejeitado no processo de heteroidentificação, concorre na lista aberta e é excluído da lista de vagas reservadas

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do candidato:

ANEXO IV



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO  
MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS E CANDIDATOS  
TRANSGÊNEROS

IDENTIFICAÇÃO

Nº da inscrição

Filiação - nome do pai

Filiação - nome da mãe

Nacionalidade

CPF

Curso

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no Item III do Edital de Abertura nº 01/2024/PR/MA, sob as penas da lei que sou candidato (a):

**Minoria-Étnico Racial**       **Transgênero**

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.

II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais e candidatos transgêneros, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do candidato:



## ANEXO V

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **ADMINISTRAÇÃO:**

Administração Geral: 1. Abordagens da administração. 2. Processo Administrativo. 3. Planejamento 3.1 Conceitos. 3.2 Tipos e níveis de planejamento. 4. Funções do administrador. 5. Fluxograma. 6. Departamentalização. Administração Pública: 1. Princípios fundamentais da Administração Pública. 2. Administração Pública. 2.1 Burocrática 2.2 Gerencial 3. Governança, Governabilidade e Accountability. 4. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração do Ministério Público. 5. Licitação e contratos. 5.1 Princípios, dispensa e inexigibilidade. 5.2 Modalidades 5.3 Lei nº 8.666/1993. Gestão de Pessoas: 1. A função do órgão de Gestão de Pessoas: atribuições básicas e objetivos, políticas. 2. Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização. 3. Liderança. 4. Comunicação. 5. Treinamento e Desenvolvimento. 6. Recrutamento e Seleção: técnicas e processo decisório. 7. Avaliação de Desempenho: objetivos, métodos, vantagens e desvantagens. 8. Desenvolvimento e treinamento de pessoal: levantamento de necessidades, programação, execução e avaliação. 9. Gestão de conflitos. 10. Recursos Humanos na Administração Pública. 11. Clima e cultura organizacional. 12. Equipes de trabalho e grupos nas organizações. 13. Competência interpessoal. 14. Motivação. 15. Relações humanas. 16. Gestão por competências. Gestão de Materiais: 1. Noções gerais de administração de recursos materiais. 2. Operações de Almoxarifado. 3. Gestão de compras. 4. Gestão de estoques. Noções de Gestão de Processos: 1. Técnicas de mapeamento. 2. Análise e melhoria de processos. Gestão da Qualidade de Excelência Organizacional.

#### **COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO): PORTUGUÊS**

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Interpretação de texto. Coesão e Coerência.

#### **NOÇÕES SOBRE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Legislação Aplicada ao MPU – Ministério Público da União (Constituição Federal, de 1988, e Lei Complementar n.º 75, de 20/5/1993). Perfil constitucional. Conceito. Princípios e funções institucionais. A autonomia funcional, administrativa e financeira. A iniciativa legislativa. A elaboração da proposta orçamentária. Os vários Ministérios Públicos. O Procurador-Geral da República e demais Procuradores- Gerais do MPU: requisitos para a investidura e procedimento de destituição. Funções exclusivas e concorrentes. Membros: ingresso na carreira, promoção, aposentadoria, garantias, prerrogativas e vedação. Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429, de 2/6/1992). Normas sobre o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (Lei n.º 9.784, de 29/1/1999). Conselho Nacional do Ministério Público (Disposições Constitucionais).

#### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Noções de informática. Hardware e software. Sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux. Softwares de código aberto. Softwares gráficos Corel Draw, Adobe Photoshop, Adobe Illustrator, Adobe InDesign, Adobe Premiere. Noções de internet e navegadores (web browser). Redes sociais, correio eletrônico e mailing. Microsoft Office e Libre Office.



## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Teoria da Comunicação. História do jornalismo. Técnicas do jornalismo (conceitos, texto jornalístico, entrevista, notícia e reportagem, categorias do jornalismo, funções do jornalista, editoriais). Assessoria de comunicação. Radiojornalismo (conceitos e técnicas). Fotojornalismo (conceitos e técnicas). Telejornalismo. Novas tecnologias aplicadas ao jornalismo. Noções de edição e diagramação. Noções de edição de áudio e vídeo. Mídias Sociais.

## **DIREITO:**

### **DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. Constitucionalismo e Constituição: conceito, classificação e fases. 2. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. 3. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. 4. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. 5. Da organização político-administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. 6. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. 7. Da organização dos Poderes. 8. Do Poder Executivo: das atribuições e responsabilidades do presidente da república. 9. Do Poder Legislativo: do processo legislativo; da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 10. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; dos Tribunais e Juízes Eleitorais. 11. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Públicas. 12. Sigilo bancário e fiscal (LC 105/2001).

### **DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Administração pública: princípios básicos. 2. Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. 3. Serviços Públicos: conceito e princípios; delegação: concessão, permissão e autorização. 4. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. 5. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 6. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. 7. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. 8. Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União): Das disposições preliminares; Do provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição. Dos direitos e vantagens: do vencimento e da remuneração; das vantagens; das férias; das licenças; dos afastamentos; do direito de petição. Do regime disciplinar: dos deveres e proibições; da acumulação; das responsabilidades; das penalidades. 9. Processo administrativo (Lei nº 9.784/99): das disposições gerais; dos direitos e deveres dos administrados. 10. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 11. Lei nº 8.429/92: das disposições gerais; dos atos de improbidade administrativa. 12. Licitação e Contratos.

### **DIREITO CIVIL**

1. Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. 2. Integração e interpretação da lei. 3. Lei de Introdução ao Código Civil. 4. Das Pessoas: das pessoas naturais: personalidade, capacidade, direitos de personalidade; das pessoas jurídicas. 5. Do Domicílio. 6. Fatos e atos jurídicos: forma e prova dos atos jurídicos; nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos; atos jurídicos ilícitos; abuso de direito; prescrição e decadência. 7. Código de Defesa do Consumidor.

### **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Normas processuais civis: Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais (normas fundamentais do Processo Civil e da aplicação das normas processuais). 2. Função Jurisdicional: Da jurisdição e da ação. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional (limites da jurisdição nacional, cooperação internacional). Da competência interna (competência, cooperação nacional). 3. Dos sujeitos do processo: Das partes e dos procuradores (capacidade processual, deveres das partes e de seus procuradores, procuradores, sucessão das partes e dos procuradores). Do litisconsórcio. Da intervenção de

terceiros (assistência, denúncia da lide, chamamento ao processo, incidente de desconsideração da personalidade jurídica, amicus curiae). Do juiz e dos auxiliares da Justiça (poderes, deveres e responsabilidade do juiz, impedimentos e suspeição, auxiliares da Justiça, Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública). 4. Dos atos processuais: Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais (da forma, do tempo, do lugar dos atos processuais, dos prazos). Da comunicação dos atos processuais. Das nulidades. Da distribuição e do registro. Do valor da causa. 5. Da tutela provisória: Disposições gerais. Tutela de urgência (disposições gerais, procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente, procedimento da tutela cautelar requerida em caráter antecedente). Tutela de evidência. 6. Formação, suspensão e extinção do processo: Da formação do processo. Da suspensão do processo. Da extinção do processo. 7. Do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença: Procedimento comum (disposições gerais, petição inicial, improcedência liminar do pedido, audiência de conciliação ou de mediação, contestação, reconvenção, revelia, providências preliminares e do saneamento, julgamento conforme o estado do processo, audiência de instrução e julgamento, provas, prova documental, documentos eletrônicos, prova pericial, da sentença e da coisa julgada, liquidação de sentença). Cumprimento da sentença. 8. Procedimentos especiais: ações possessórias, da oposição, da habilitação, da restauração de autos. 9. Procedimentos de jurisdição voluntária: Disposições gerais. 10. Do processo de execução: Da execução em geral (disposições gerais, partes, competência, requisitos necessários e responsabilidade patrimonial). Das diversas espécies de execução. Dos embargos à execução. 11. Dos processos nos tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais: Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais (disposições gerais, ordem dos processos no tribunal, incidente de assunção de competência, incidente de arguição de inconstitucionalidade, conflito de competência, homologação de decisão estrangeira e da concessão do exequatur à carta, ação rescisória, incidente de resolução de demandas repetitivas, da reclamação). Dos recursos (disposições gerais, apelação, agravo de instrumento, agravo interno, embargos de declaração). Dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. 12. Microsistema do processo civil coletivo (legislação especial): Lei nº 4.717/65, Lei nº 7.347/85, Lei nº 8.078/90. 13. Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/92.

## **DIREITO PENAL**

1. Da aplicação da Lei Penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço. 2. Do crime: o fato típico e seus elementos; tipos de crime; relação de causalidade; culpabilidade; superveniência de causa independente; crime consumado, tentado e impossível; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime doloso e culposos; erro de tipo; erro de proibição; erro sobre a pessoa; coação irresistível e obediência hierárquica; causas excludentes da ilicitude. 3. Da imputabilidade penal: inimputabilidade; menoridade; emoção e paixão. 4. Do concurso de pessoas: coautoria e participação; circunstâncias incommunicáveis; casos de impunibilidade. 5. Das penas: das espécies de pena; da cominação das penas; da aplicação da pena; da suspensão condicional da pena; do livramento condicional; dos efeitos da condenação. 6. Das ações penais pública e privada. 7. Da extinção da punibilidade. 8. Dos crimes contra a pessoa: dos crimes contra a vida; das lesões corporais; dos crimes contra a honra; dos crimes contra a liberdade individual. 9. Dos crimes contra o patrimônio. 10. Dos crimes contra a organização do trabalho. 11. Dos crimes contra a dignidade sexual: tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual. 12. Dos crimes contra a paz pública: quadrilha ou bando. 13. Dos crimes contra a fé pública. 14. Dos crimes contra a administração pública. 15. Das Leis Especiais: dos crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65); dos crimes hediondos (Lei nº 8.072/90); dos crimes de entorpecentes (Lei 11.343/2006); dos crimes contra o sistema financeiro nacional (Lei nº 7.492/86); dos crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/90); dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei nº 9.613/98); dos crimes ambientais (Lei nº 9.605/98); do Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003, arts. 12 a 21); dos crimes de responsabilidade dos prefeitos municipais (Decreto-lei nº 201/67); do crime de desenvolvimento clandestino de atividades de telecomunicação (Lei nº 9.472/97, arts. 183 a 185).

## **DIREITO PROCESSUAL PENAL**


1. Leis e Processo Penal no tempo e no espaço: tratados e convenções internacionais; a jurisdição dos Tribunais Penais Internacionais; leis processuais no espaço e no tempo. 2.

Princípios processuais penais: devido processo legal; juiz natural; direito ao silêncio e à não auto-incriminação; contraditório; ampla defesa; estado ou situação jurídica de inocência; vedação de revisão pro societate; inadmissibilidade das provas obtidas ilicitamente. 3. Inquérito policial e investigação administrativa; transação penal. 4. Pacote Anticrime: acordo de não persecução penal. 5. Ação penal: conceito; condições; pressupostos processuais; ação penal pública: titularidade, condições de procedibilidade; denúncia: forma e conteúdo, recebimento e rejeição; ação penal privada: titularidade, queixa, renúncia, perdão, perempção; ação civil; da suspensão condicional do processo. 6. Da competência. 7. Das questões e processos incidentes. 8. Da prova: conceito; princípios básicos; objeto; meios; ônus; limitações constitucionais das provas; sistema de apreciação. 9. Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado, do Defensor, dos Assistentes e dos Auxiliares da Justiça. 10. Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. 11. Das citações e das intimações. Atos das partes, dos Juízes, dos Auxiliares da Justiça e de Terceiros. 12. Dos prazos: características, princípios e contagem. 13. Da sentença: conceito; requisitos; classificação; publicação; intimação; sentença absolutória: providências e feitos; sentença condenatória: fundamento da pena e efeitos; da coisa julgada. 14. Do processo comum: da instrução criminal (CPP, arts. 394 a 405). 15. Dos processos especiais: do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos; do processo e do julgamento dos crimes contra a honra. 16. Dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95 e Lei nº 10.259/2001). 17. Das nulidades. 18. Dos recursos em geral: disposições gerais; do recurso em sentido estrito; da apelação; do habeas corpus e seu processo. 19. Da execução penal (Lei nº 7.210/84): dos estabelecimentos penais; da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade e das penas restritivas de direitos; da suspensão condicional; dos incidentes de execução; procedimento judicial. 20. Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/96). 21. Medidas Assecuratórias: entorpecentes e lavagem de dinheiro (Leis nºs 11.343/2006 e 9.613/98).

#### **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:**

1 - Hardware: organização e arquitetura de computadores; conceitos de manutenção de hardware; 2 - Sistemas Operacionais: funções básicas - gerência de processos; gerência de memória primária e secundária; sistemas de arquivos (FAT, NTFS, ext3/4); conceitos básicos de operação de sistemas operacionais Linux (SuSE e Ubuntu) e Microsoft Windows (10, 11); 3 - Desenvolvimento de Software: Estruturas de dados – vetores, matrizes, listas, pilhas, árvores, grafos; UML - Unified Modeling Language; conceitos de programação orientada a objetos; conceitos de controle de versão (SVN, Git); linguagens de programação: (Java, PHP, Python); conceitos básicos de XML; 4- Bancos de Dados: conceitos de bancos de dados - banco de dados relacional, modelagem de dados, DER - Diagrama Entidade-Relacionamento; conceitos básicos dos SGBDs: MySQL e Oracle (DML, DDL, triggers); SQL - Structured Query Language; 5 - Aprendizado de máquina e IA: conceitos de Redes Neurais. Aprendizado supervisionado e não supervisionado; 6 - DevOps: virtualização e containeres, noções de Docker; 7 - Redes e Segurança de Informação: arquitetura OSI e TCP/IP; protocolos de redes; conceitos de criptografia, segurança e autenticação; arquitetura cliente/servidor; conceitos de internet e intranet.

## ANEXO VI

	Ministério Público Federal Coordenadoria de Gestão de Pessoas	<b>FORMULÁRIO PARA RECURSO</b>
<b>PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO NAS ÁREA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA</b>		
Observações:  1 Use folha separada para cada questão. 2 Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.		
Disciplina:	Tipo da Prova:	Nº da questão recorrida:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:		
Número de Inscrição:		



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**

**ANEXO VII**

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS  
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido(a) na data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, autorizo expressamente que a PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de estagiários, regido pelo Edital nº 01/2023/PR/MA, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:**

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Exames e atestados médicos; 10) Fotografia; 11) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 12) Histórico e matrícula acadêmicos; 13) certidões e demais documentos de quitação previstos na Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:**

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
- Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;
- Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior contratação;
- Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo, conforme previsão em edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:**

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO \_\_\_\_\_ objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

**CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:**

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

**CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:**

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do responsável:

## ANEXO VIII



### MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

#### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

#### IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) candidato(a):	Nº da inscrição
--------------------------	-----------------

Filiação - nome do pai

Filiação - nome da mãe

Naturalidade

Nacionalidade

Identidade

CPF

Curso

#### DECLARAÇÃO

a) Declaro, sob as penas da lei, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, nos termos do Decreto Federal no 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto no 5.296/2004 e pela Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada Pessoa com Deficiência.

b) Declaro que minha deficiência enquadra-se no seguinte tipo:

( ) Deficiência física - Qual? \_\_\_\_\_

( ) Deficiência auditiva - unilateral ( ) bilateral ( )

( ) Deficiência visual – cegueira ( ) baixa visão ( ) visão monocular ( )

( ) Transtorno do Espectro Autista

( ) Deficiência Intelectual

( ) Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

c) Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente que a não comprovação da deficiência ensejará na minha eliminação da seleção e, se houver sido admitido(a), estarei sujeito a anulação da admissão, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

d) Estou ciente que poderá ser realizada avaliação biopsicossocial perante o

Ministério Público Federal para fins de avaliação da deficiência.

e) Encaminho anexo laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento.

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a):